



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre denominação de ciclovia, localizada na Rua Firmino Girardello, trecho compreendido entre as Ruas Afonso Tagliari e Irmão Gabriel Leão, em Getúlio Vargas.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “CICLOVIA NATALÍCIO JOSÉ BOTOLLI”, a ciclovia que está sendo construída na Rua Firmino Girardello, trecho compreendido entre as Ruas Afonso Tagliari e Irmão Gabriel Leão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,  
Prefeito Municipal.